

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO FACE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2017
FEITO PELA PROPONENTE HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES S/A**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 15h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação interposto pela proponente HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-01, a qual questionou o prazo de 05 dias corridos de entrega dos produtos, requerendo que fosse de 30 dias. Todavia em nova análise feita pela comissão de licitação com base no parecer jurídico, constatou-se que o prazo era bastante exíguo, DEFERINDO PARCIALMENTE a impugnação recurso, alterando em seu edital para 10 dias uteis de entrega dos produtos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Assim sendo, esta Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio presente, julga o a impugnação e faz as alterações acima mencionadas no referido edital, publicando no portal de transparência o edital atualizado, todavia a data de abertura permanece inalterada.

Bruna Manfroí
Pregoeira

Emerson Pilonetto
Apoio

Luciano Comunello
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Ademir Renato Bronca
Apoio